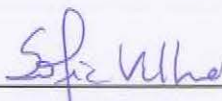


## DELIBERAÇÃO

**5.4 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE “NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta de não atualização das tarifas de abastecimento de água e drenagem das águas residuais. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número nove, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

**Reunião de Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2016.**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,**



**Sofia Velho/Dra.**

*Handwritten notes:*  
Câmara  
Gf - ... de Janeiro

30.11.16

## PROPOSTA

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

**Data:** 30/11/2016

**Assunto:** Não atualização das tarifas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais

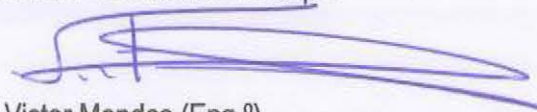
O Município de Ponte de Lima, pelas baixas tarifas que tem vindo a praticar no fornecimento de água e na drenagem de águas residuais à população, tem demonstrado que é possível em resultado de uma boa gestão subsidiar os munícipes nestes custos mensais. Entendemos que esta medida, pelos valores que são atualmente cobrados e tentando-se uma aproximação às recomendações da ERSAR, é viável em resultado da excelente condição financeira da autarquia.

Assim e porque existe um importante benefício direto para as famílias e empresas em resultado desta posição, num momento economicamente mais adverso em que esse apoio se mostra fundamental, entendemos que enquanto for financeiramente sustentável a mesma deverá ser mantida.

Assim, o Executivo propõe para 2017 a manutenção da atuais tarifas para o Abastecimento de Água e Saneamento, propondo-se também que não se proceda à atualização do respetivo preço com base no Índice de Preços ao Consumidor.

De acordo com o disposto no artigo 1º do Anexo 4 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, é da competência da Câmara Municipal a revisão e atualização do tarifário.

O Presidente da Câmara Municipal



Victor Mendes (Eng.º)